



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aprovado por: UNANIMIDADE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

Em Sessão: ORDINÁRIA

Data: 06 / 12 / 2019

"Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de governo do Poder Executivo do Exercício de 2018, responsabilidade da senhora prefeita municipal Maria Lúcia de Oliveira Porto, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 06 do mês de dezembro de 2019 aprovou, e Ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, referente ao exercício financeiro de 2018, acatando-se o **Parecer Prévio Favorável** nº 29/2019, processos: 16.709-6/2018, 19.416-6/2019, 13.476-7/2019 - apensos, 85-0/2018 e 84-1/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com as seguintes recomendações:

1) verifique e corrija os saldos registrados no Sistema Aplic, a partir do saldo inicial do exercício de 2019, para que reflitam adequadamente todos os recursos disponíveis por fonte;

2) determine a correção dos saldos registrados no Sistema Aplic, a partir do saldo inicial do exercício de 2019, para que reflitam adequadamente todos os recursos disponíveis por fonte, a fim de garantir a fidedignidade das informações e registros efetuados nesse sistema eletrônico e abstenha-se de abrir créditos suplementares sem que exista a disponibilidade de recurso financeiro correspondente, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/1964; e

3) implemente rotinas administrativas que sejam aptas a evitar o atraso no envio da prestação de contas, adotando postura de envio antecipado da documentação e de verificação de funcionamento do sistema.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 06 de dezembro de 2019.

Edilson Dutra Pereira
Presidente

Odair José Vargas
1º. Secretário

Ofício Nº	: 1219/2019/GABPRES-DN
------------------	-------------------------------

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste/MT
Conquista D'Oeste - MT

Assunto: **Processo nº 16.709-6/2018 (Contas Anuais de Governo)**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), encaminhamos a Vossa Excelência cópia digitalizada dos processos nºs 16.709-6/2018, 19.416-6/2019, 13.476-7/2019, 85-0/2018 e 84-1/2018 (apensos), que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Conquista D'Oeste/MT, relativas ao exercício de 2018, bem como das peças de planejamento, Lei Nº 524/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei Nº 526/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Aguarda-se providências em face da disposição do artigo 181 regimental.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

